



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI- CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI N°09/2026 de 06 de Março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi - CE,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** O
Projeto de lei nº10/2025 de 25.09.25

Art. 1º - Fica denominada de Rua **LUIZ HONORATO DE CASTRO**, a Rua que se inicia no prédio de Comercio do Sr. José Humberto até a residência do Sr. Conhecido por Lóló neste Município de Potengi-Ce, conforme planta de arruamento.

Art. 2º - Fica a critério do Poder Executivo Municipal colocar placas visíveis no inicio e final da Rua com letreiros indicativos e número de Lei Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de
Potengi/CE, aos 06 de Março de 2026.

José Juscie Rodrigues da Costa
Presidente